

EDITAL N° 001/2020 APECS-BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA

A APECS-Brasil - Associação de Pesquisadores e Educadores em Início de Carreira sobre o Mar e os Polos, vem por meio de sua Presidente representando a Diretoria Executiva, consoante o parágrafo único do **Art. 28** do Estatuto Social vigente, aprovado em 15/05/2018, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, **CONVOCAR ELEIÇÃO** para compor a nova Diretoria, a ser realizada entre os dias **23 e 24 de julho de 2020**, cujo mandato bienal terá início a partir de **03 de agosto de 2020**.

De acordo com o **Art. 51** do Estatuto Social da APECS-Brasil, a eleição para compor a nova Diretoria será realizada por meio de chapas, devendo constar os nomes dos concorrentes e seus respectivos cargos, bem como a denominação da referida chapa, seguindo a ordem:

Presidente;

Vice-presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

1º Coordenador científico;

2º Coordenador científico;

1º Coordenador de educação;

2º Coordenador de educação;

1º Coordenador de multimídia;

2º Coordenador de multimídia;

1º Coordenador de captação de recursos;

2º Coordenador de captação de recursos;

1º Coordenador de cursos;

2º Coordenador de cursos.

Coordenador de relações internacionais.

1 – DOS CANDIDATOS

Conforme **Art. 28º, §1º** do Estatuto Social da APECS-Brasil, qualquer membro associado poderá candidatar-se à Diretoria Executiva, desde que considerado membro em início de

carreira, onde o candidato deve ter no máximo 7 (sete) anos desde a obtenção do último grau acadêmico; e cadastrados na APECS-Brasil até o período de 24 horas (17 de maio de 2020) que antecede a publicação deste edital. No entanto, de acordo com o §2º, não poderão se candidatar aos cargos de Diretoria da associação os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Observações: de acordo com o Art. 28º, §3º do Estatuto, o mandato de todos os membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

2 - DAS CHAPAS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Recebimento eletrônico de Inscrições de Chapas

As chapas que desejam concorrer para a Diretoria da APECS-Brasil podem se inscrever no prazo de **18/06/2020** a **01/07/2020** por meio de e-mail enviado à Comissão Eleitoral para o endereço eletrônico oficial da APECS-Brasil apecsbrasil@gmail.com, valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa. No campo assunto do email, a comissão solicita que seja preenchido com “Inscrição de Chapa_Eleição Diretoria APECS 2020/2022”.

Observações: De acordo com o Art. 51º, do Estatuto Social da APECS-Brasil, nas inscrições das chapas devem constar os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos. Será indeferida a inscrição da chapa que possuir uma pessoa postulando a ocupar dois ou mais cargos na mesma Diretoria, ou, ainda, participar de inscrições em duas chapas.

2.2 Homologação das chapas

A divulgação do resultado preliminar das chapas inscritas ocorrerá no dia **02/07/2020**. Caberá recurso sobre este resultado entre os dias **03/07/2020** a **06/07/2020**. O resultado final com as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgado em **08/07/2020** no *site* oficial da APECS-Brasil <https://www.apecsbrasil.com/>.

2.3 Período de apresentação e apreciação de propostas das chapas

As chapas deverão enviar suas propostas de ação de trabalho à Comissão Eleitoral pelo e-mail oficial da APECS-Brasil <apecsbrasil@gmail.com> no ato da inscrição. As propostas estarão disponíveis no *site* oficial da APECS-Brasil <<https://www.apecsbrasil.com/>> a partir do dia **08/07/2020** para apreciação dos associados.

Observação: A proposta não deverá ultrapassar 500 palavras.

3. DA ELEIÇÃO

A eleição terá início às **9h00 horas do dia 23 de julho de 2020**, quando o formulário eletrônico estará disponível na página oficial da APECS-Brasil que poderá ser acessada a partir do endereço eletrônico <<https://www.apecsbrasil.com>> e irão até às **23h59 horas do dia 24 de julho de 2020**. Os horários se referem à hora oficial de Brasília, Brasil.

Estão habilitados para votar: membros participativos, Diretoria Executiva atual e todos os associados cadastrados na APECS-Brasil até o período de 24 horas (17 de maio de 2020) que antecede a publicação deste edital.

A Comissão Eleitoral enviará aos associados eleitores expediente com orientações para votação, até o dia **13 de julho de 2020**.

Observação: O processo de votação se dará exclusivamente por meio de formulário eletrônico, sendo inválido o voto por qualquer outro meio. O processo de eleição será realizado mesmo que haja apenas uma chapa inscrita.

4. APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o fechamento do período de votação. Respeitando o Estatuto da APECS-Brasil, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate na eleição, de acordo com o **Art. 58** do Estatuto Social, será realizado novo turno 15 (quinze) dias após a apuração do primeiro turno, dele participando as duas chapas mais votadas.

5. RESULTADO DA CHAPA ELEITA

O resultado da eleição, após encerrada a coleta de votos eletrônicos e sua respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral. Aferida sua regularidade, será proclamada a chapa eleita e candidatos integrantes em **31/07/2020**, para todos os efeitos legais. A consulta do resultado da eleição poderá ser realizada na página oficial da APECS-Brasil <<https://www.apecsbrasil.com>>.

Observação: A Diretoria eleita deverá fazer a chamada para a eleição do **Conselho Fiscal** até 60 dias após assumir a gestão da associação. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da APECS-Brasil, cabendo-lhe todos os poderes para examinar a receita e as despesas do ano

fiscal, ou a qualquer momento que se fizer necessário. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente. Membros da Diretoria não poderão ser eleitos cumulativamente para o Conselho Fiscal (de acordo com o **Art. 46. §3º**).

6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

A eleição será regida pelo **CAPÍTULO X** e seus artigos, seguintes do Estatuto Social da APECS-Brasil e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas e/ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito eletrônico.

7. DOS RECURSOS

Para interposição de recursos à homologação das chapas e/ou ao resultado da eleição, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico oficial da APECS-Brasil <apecsbrasil@gmail.com> seguindo os prazos da **Tabela 1**. No campo assunto do e-mail, a Comissão solicita que seja preenchido com “Recurso_Homologação Chapa”, quando a finalidade do recurso for em relação à homologação das chapas inscritas, e com “Recurso_Resultado Eleição” quando a finalidade do recurso for em relação ao resultado da eleição.

8. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta por cinco membros, sendo eles:

Ana Olívia (Coordenadora)

Douglas Lindemann

Gerusa Radicchi

Claudineia Lizieri

Sílvia Dotta

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Eleitoral, assegurando a regularidade do processo eleitoral;
- II - receber, processar e julgar os pedidos de inscrição de chapa(s);
- III - receber, processar e julgar os recursos apresentados;

IV - adotar as providências necessárias para execução do processo de votação e executar a sua apuração, podendo requisitar tantos auxiliares quantos forem necessários ao bom andamento dos trabalhos;

VI - como último ato, entregar à Presidência da APECS-Brasil o relatório do resultado do processo eleitoral;

VII - praticar todos e quaisquer atos inerentes ao processo eleitoral.

Tabela 1. Cronograma do processo eleitoral

Etapas do Processo	Datas Importantes
Lançamento do Edital	18 de maio
Inscrições das Chapas	18 de junho a 1 de julho
Resultado preliminar das chapas	2 de julho
Período de recurso homologação das chapas	3 a 6 de julho
Resultado final da homologação das chapas	8 de julho
Período de realização da eleição	23 e 24 de julho
Apuração dos votos	25 de julho
Resultado preliminar da Chapa Eleita	27 de julho
Período de recursos sobre o resultado	28 de julho
Resultado Oficial da Chapa Eleita	31 de julho
Início da vigência da Diretoria	03 de agosto

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020



Claudineia Lizieri

Presidente da Diretoria Executiva da APECS-Brasil 2018/2020